



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 114 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 30 de outubro de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO XXXVIII E ACRESCE O INCISO XLIV, AMBOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 930, DE 30/10/1995, QUE ESTABELECEU A ZONA COMERCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser apreciado em regime de urgência, com a maior brevidade possível, respeitadas as restrições do parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Em razão do acentuado crescimento urbano assistido nos últimos anos no nosso Município, esta Administração vê a necessidade de rever a Zona Comercial da cidade, de forma a incentivar o acesso e o crescimento da atividade empresarial local, sem perder o foco na harmonia urbanística e a garantia do sossego público. Além disso, em alguns locais citados em referido projeto de lei, já existem comércios em pleno funcionamento e esta iniciativa também visa regularizar as situações já existentes.

Tudo isso, facilitará o acesso dos consumidores de produtos e serviços quanto para fomentar a atividade comercial nessa região, o projeto é bastante benéfico.

Segue em anexo, cópias dos protocolos nº 5852/2018 e 5861/2018 que estão sendo atendidos neste momento.

Justificadas, sucintamente, nestes termos, as razões que tornam necessária a presente proposta, conto com a costumeira atenção de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para apreciação e breve votação do projeto de lei.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Rua Tiradentes, Nº 956 - Centro

48 664 296/0001-71

2017

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000005852 / 2018 TIPO: PROTOCOLO
DATA: 19/10/2018 HORA: 14:11:01 RESPONSÁVEL: PROTOCOLO
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 00012226 AULENITA MARIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

SOLICITAÇÕES

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

REQUER SOLICITAR A LIBERACAO DA ULTIMA QUADRA DA RUA ALTINO DE CASTRO MARIA LUIZA I, PARA COMERCIALIZACAO (RUA COMERCIAL), TODAS AS QUADRAS DA RUA SAO COMERCIAIS E POSSUEM A LIBERACAO MENOS A MENCIONADA A CIMA.

DESPACHO:

À chefia de gabinete para ciência,
análise e despacho.


ALEXANDRE ROSSI
Assessoria Técnica

22 - 10 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000005852 / 2018

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00012226 AULENITA MARIA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA ALTINO DE CASTRO 395

Bairro: JD MARIA LUIZA I

Cidade: PRADOPOLIS

Fone:

ASSUNTO SOLICITAÇÕES

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REQUER SOLICITAR A LIBERACAO DA ULTIMA QUADRA DA RUA ALTINO DE CASTRO MARIA
LUIZA I, PARA COMERCIALIZACAO (RUA COMERCIAL), TODAS AS QUADRAS DA RUA SAO
COMERCIAIS E POSSUEM A LIBERACAO MENOS A MENCIONADA A CIMA.

Observações:

DATA: 19/10/2018 HORA: 14:11:01

Nestes termos peço deferimento

Aulenita Maria de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Rua Tiradentes, Nº 956 - Centro

48.664.298/0001-71

2017

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000005861 / 2018 TIPO: PROTOCOLO
DATA: 19/10/2018 HORA: 16:49:04 RESPONSÁVEL: PROTOCOLO
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 00005297 SIVANETE MARIA TRINDADE NEVES

ASSUNTO

SOLICITAÇÕES

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

REQUER SOLICITAR A TRANSFORMAÇÃO A REFERIDA RUA RESIDENCIAL PARA RUA
COMERCIAL.

Para Buene

DESPACHO:

À chefia de gabinete para ciência,
análise e despacho.


ALEXANDRE ROSSI
Assessoria Técnica

22-10-2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SILVIO BUCHEIRA MARTINS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
PRADÓPOLIS-SP

Nós, abaixo assinado, moradores do bairro Jardim Maria Luiza II, na Rua Cesari de Cesari, 306, vimos respeitosamente a vossa Excelência para requerer para a TRANSFORMAÇÃO A REFERIDA RUA RESIDENCIAL PARA RUA COMERCIAL.

Nestes termos
Deferimento
Pradópolis, 17 de outubro de 2018.

Nome: Silvete Maria Luíza de Almeida
RG: ~~35.581.813-4~~ 35.581.813-4

Nome: Juchá Fabiano de Souza
RG: 142144400-20

Nome: Gláucia Pereira de Souza
RG: 48.718.200-9

Nome: Valéria Aparecida Lopes
RG: 13.281.905

Nome: Lucia HR Retun
RG: 18.411.062

Nome: Alexandrina Donizete dos Santos
RG: 29.168.460-4

Nome: Adriana Rosa de Matos
RG: 17.159.890-8

Nome: Práximo Renato F. dos Santos
RG: 28.321.384-7

Nome: Walter Conceição Oliveira

RG: 33.346.725-5

Nome: José Carlos do Lago

RG: 56.157.723-8

Nome: G. Lúcio da Silva

RG: 547-233-948-22

Nome: Antônio Augusto S. dos Santos

RG: 59.825.631-1

Nome: Walter José de Fátima

RG: 22.302.807-7

Nome: José José do Ribamar

RG: 27.362.294

Nome: Antônio Sousa Lima

RG: 57.861955

Nome: Walter Antônio de Macedo Trindade

RG: 31.917.78-9

Nome: João José Trindade

RG: 49.723.628-2

Nome: Milene Aparecida Souza Ribeiro

RG: 410.016.3

Nome: Marcos Antônio Hernandez Ribeiro

RG: 28.515.73-19

Nome: Maria Am. Costa Marques

RG: 546.3357

Nome: Walter José de Fátima

RG: 74.23.15.113.51.8

Nome: Roseli Ramos Bernardes

RG: 20.094.816-3

Nome: Cardinal Fabiano Bernardes

RG: 32.246.032

Nome: Emerson de Oliveira Ramos

RG: 50.157.253-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 015 /2018

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO XXXVIII E ACRESCE O INCISO XLIV, AMBOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 930, DE 30/10/1995, QUE ESTABELECEU A ZONA COMERCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 930, de 30 de outubro de 1995, que estabeleceu a Zona Comercial de Pradópolis, fica acrescido do inciso **XLIV e altera o inciso XXXVIII**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

(...)

XXXVIII – Rua Altino de Castro;

...

XLIV – Rua Cezare de Cezare.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

2018. Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de outubro de



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis